



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CGC 18.338.194 / 0001 - 03

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

**LEI Nº 568 DE 07 DE outubro DE 1999.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de BAIRRO PITANGUEIRAS, o antigo loteamento Pitangueiras Morada Clube.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 07 de outubro de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
Prefeito Municipal